



MENSAGEM Nº 045/2018 DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

**ILMO. SR.
MILTON RODRIGUES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 043/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **23.750,00**

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Devido a obrigatoriedade na prestação de contas, faz-se necessária a alteração do orçamento do corrente exercício, para criação de dotações visando a devolução de recursos oriundos do Convênio formalizado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANA, o qual foi utilizado para aquisição de um caminhão de coleta de materiais recicláveis.

Os recursos em questão que serão devolvidos referem-se a diferença entre o valor máximo do Convênio e o valor final licitado, bem como também, referem-se aos rendimentos gerados enquanto a licitação estava em processo.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de setembro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 043/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional **Especial** no Orçamento do Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial**, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 23.750,00** (Vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.0010.1092–DEVOLUÇÃO SALDO - CAMINHAO DE LIXO CONVENIO ÁGUAS PARANÁ

3.2.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

08251. 00825 – CONVENIO ÁGUAS PARANÁ

VALOR R\$ 23.750,00

TOTAL R\$ 23.750,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do:

I - Superávit Financeiro referente o exercício de 2017, conforme segue:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
08251. 00825	CONVENIO ÁGUAS PARANÁ	19.500,00
TOTAL		19.500,00

II - Provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00	Rendimentos Aplicação Financeira – CONVENIO ÁGUAS PARANÁ	4.250,00
TOTAL		4.250,00
TOTAL GERAL		23.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 2 de outubro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal